

## **DECISÃO COREN-RJ Nº 414/2018**

*Homologar o resultado da eleição da 1ª Comissão de Ética da Maternidade Escola UFRJ.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN/RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional **ex vi** da Lei nº 5.905/1973 e Resolução COFEN nº 572/2018 que normatiza as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia.;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da eleição da 1ª Comissão de Ética da Maternidade Escola UFRJ com a composição da Chapa única vencedora:

Membros:

- . Presidente: Enfermeira Viviane Saraiva de Almeida – COREN/RJ nº 70954;
- . Secretária: Enfermeira Daniele Lemos Querido – COREN/RJ nº 106852;
- . Membro: Técnico de Enfermagem Helder Camilo Leite – COREN/RJ nº 106403.

**Art.2º** - O mandato dos membros desta comissão tem o prazo de **36 (trinta e seis) meses** conforme o artigo 7º, da Decisão COREN/RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data da publicação no site do COREN/RJ.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ nº 296.606